

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 03, de 23 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a **autorização** do projeto de curso **Monitor Infantil** do **Instituto Intelecto** – Niquelândia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037003562** com base no Parecer CEE/CEP N. 04, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31/12/2021 o Projeto do curso “Monitor Infantil” oferecido pelo Instituto Intelecto, inscrito no CNPJ N. 05.091.452/0001-40, mantido pelo Instituto Goiano de Educação Superior Ramos e Lino LTDA, com **carga horária total de 190** (cento e noventa) **horas**, obedecida **média mínima de 6,0** (seis) pontos.

Art. 2º - Determinar ao Instituto Intelecto, que seja encaminhado o relatório final de cada turma a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos, para autorização de emissão dos certificados.

Art. 3º - Determinar que o interessado em participar do curso, faça uma entrevista com um profissional em Psicologia.

Art. 4º - Determinar a imediata retirada da logomarca deste Conselho das propagandas do curso em referência, bem como a logomarca da BNCC, uma vez que a utilização é totalmente indevida e imprópria do ponto de vista legal. Sugere-se: “Curso autorizado pelo Conselho Estadual de Educação”, sem o uso da logomarca.

Art. 5º - Determinar que o certificado de conclusão do curso contemple o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para o servidor possa ascender na carreira.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 08/12/2020, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016689788** e o código CRC **680303CE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003562



SEI 000016689788